



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.566

Resolve sobre pedido de reconsideração encaminhado por **Dione Cândido de Andrade**, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.439.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração de **Dione Cândido de Andrade**, matrícula nº 09.2.8332, requerimento 2.692/2015, referente ao disposto na Resolução **CEPE nº 6.439**, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.



Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente